



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 24 de abril de 2025.

Ofício nº 50/2025

Assunto: Justificativa – Projeto de Lei nº 53, de 24 de abril de 2025

À

Egrégia Câmara Municipal de Miguelópolis-SP

Senhor Presidente,

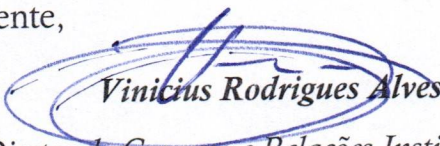
Senhores Vereadores,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara o **Projeto de Lei nº 53, de 24 de abril de 2025**, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado ao custeio de despesas com serviços de *Home Care* e **manutenção de consumo**.

Dada a relevância da matéria e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, solicitamos que a tramitação do presente projeto ocorra em **regime de urgência**, nos termos do **Regimento Interno**, podendo ser incluído na Ordem do Dia ou apreciado em sessão extraordinária.

Certos da atenção e colaboração de Vossas Excelências, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Vinicius Rodrigues Alves
Diretor de Governo e Relações Institucionais
Vinicius Rodrigues Alves
CPF 405.458.078-59
Diretor de Governo e Relação Institucionais


Laudemiro Dias Ferreira Neto
Diretor de Gabinete- Presidência
Câmara Municipal de Miguelópolis

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Miguelópolis/SP.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 53 , DE 24 DE ABRIL DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 380.000,00

Anulação

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	303	10.301.0158.2029.0018	Saúde para todos	90.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 009	PISO AT PRIM SD - INCENT FIN APS		
	304	10.301.0158.2029.0018	Saúde para todos	290.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 009	PISO AT PRIM SD - INCENT FIN APS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	266	10.301.0152.2026.0000	Atendimento Odontológico	-100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	282	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	-150.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	310	10.301.0158.2029.0028	Saúde para todos	-130.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

-380.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 53 , DE 24 DE ABRIL DE 2025

**JULIO
FERREIRA
DO CARMO**

Assinado de forma digital por
JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO
CARMO, o=PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.
gov.br, c=BR
Dados: 2025.04.28 12:04:28 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal